Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Educação - Classificação dos professores de educação infantil e ensino fundamental para o processo de escolha de CLT e Lotação
Conforme Resolução 07/2020-SE

N.	Classificação	Nome	RF
1	1	Mariene Cocco Vieira	12.847-3
2	2	Marta Alves Vicente	14.959-4
N.	Class conc 2013	Nome	RF
1	1094	Cristiane Barbosa	53.474-9
2	1099	Cleia Mara Alves de Sales	53.489-7
3	1104	Cleide Santina da Silva	53.450-1
4	1105	Erika Eloiza Silva dos Reis	53.452-8
5	1106	Luciana Cassiano Damasceno	53.448-0
6	1110	Angela Lima Ferreira de Oliveira	53.473-0
7	1111	Lilian Guimaraes Guerra	53.436-6
8	1112	Juliana de Moura Borges	53.457-9
9	1114	Alequessandra Braga Almeida Alves	45.530-0
10	1120	Elaine Cristina Moreira Ribeiro	53.487-0
11	1122	Elaine Regina da Costa Pegorin	53.480-3
12	1123	Silvia Soares Vieira de Sousa	53.433-1
13	1126	Vanessa Souza Gomes Barbosa	53.479-0
14	1128	Fatima Aparecida Gomes Ferracioli	53.440-4
15	1129	Fernanda Feitosa Fialho	53.435-8
16	1130	Alcione Belarmino Felicio	44.377-8
17	1131	Adriana Figueira Navarro Ferreira	53.444-7
18	1135	Alexia Aparecida Cipriano Souza	53.490-0
19	1138	Camila Santana Feijo	53.438-2
20	1139	Silvia Cristina Novaes Pacheco	53.443-9
21	1141	Danielle Tovaruela	53.432-3
22	1142	Evelin Cardoso Maia	53.491-9
23	1143	Vania Goncalves Mendes Rosa	53.434-0
24	1144	Thais Oliveira de Brito dos Santos	53.476-5
25	1147	Jacqueline da Silva	53.441-2
N.	Class conc 2015	Nome	RF
26	1º	Maria Aparecida Sousa Vieira	53.955-4
27	1º PD (138)	Thais Helena Ferreira Cardoso	24.380-9
28	2º	Barbara Andrea Pereira Cuzziol	53.996-1
29	3º PD (651)	Rosimeire da Silva	53.928-7
30	4º	Rita de Cassia Pessoa Correia	53.994-5
31	8º PD (1457)	Michelly Graciele Diniz da Silva	54.418-3
32	8º	Maria Selma Braslavski	54.201-6
33	10º	Arlete Engbruch	54.007-2
34	14º	Katherine Lucienne Lombizani Bernardis	53.992-9
35	17º	Marco Alexandre Nonato Cavalcanti	53.959-7
36	20º	Raquel Lara Melo	53.998-8
37	21º	Renata Damico	48.709-0
38	22º	Maria Aparecida da Costa	53.944-9
39	23º	Viviane Meneguel Cardoso	53.929-5
40	27º	Naiara Luane Figueiredo	53.926-0
41	28º	Maiara Franco Fernandes	53.957-0
42	29º	Rosangela Monteiro de Pinho	43.491-4
43	31º	Aline Rocha Prandi Reina	53.930-9
44	32º	Katia Szabo	53.922-8
45	33º	Josefa Jocilene Lima de Sa Neto	53.924-4
46	34º	Luciana Mari Aparecida de Oliveira Garcia	53.932-5
47	35º	Viviana Maria da Silva	48.707-4
48	37º	Ingrid Lanes Mangia	54.002-1
49	42º	Paula Andreatti Margues	53.956-2
50	43º	Maria Lea Pelinson Ferreira	53.941-4
51	46º	Rosimeire de Oliveira Martins	54.003-0
52	48º	Renata Barbosa da Cruz	53.960-0
53	51º	Thais Marchezoni da Silva	51.488-8
54	53º	Mayara Malheiro Metzker	53.995-3
55	54º	Erica de Gianni Braga	53.953-8
56	55º	Ariane da Silva Marinho de Morais	53.927-9
57	56º	Evelin Salviatti Gil	54.019-6
58	57º	Patricia Astolpho Pinheiro Rodrigues	53.993-7
59	59º	Chirle Silva Cerqueira	54.080-3
60	61º	Mirian Moreira Rabelo	54.079-0
61	68º	Juliana Andrade Silva	54.075-7
62	70º	Alana Katia Ferreira de Lira	54.073-0
63	72º	Juliana de Sousa Xavier	54.074-9
64	74º	Ana Carolina Muto Fiori	54.129-0
65	76º	Ana Caroline Lopes Brandão	54.136-2
66	77º	Jackeline Silva do Prado	54.126-5
67	80º	Regina Celia Perillo da Silva	54.369-1
68	82º	Daniele Regina da Cunha	54.332-2
69	83º	Simone Aparecida da Costa Bento	54.354-3
70	84º	Michelli Bianca Silva Almeida	42.260-6
71	85º	Giuliana Constantino Freitas Gonzales Cruz	54.336-5
72	86º	Kelly Adriany Gomes dos Santos Bocatto	54.359-4
73	90º	Eliane Pereira Vieira	54.358-6
74	92º	Eliane Negrao Maciel	36.106-2

Secretaria de Assuntos Jurídicos- Gerência de Compras e Licitações II- Licitação Programada. Processo nº 35.964/2019 – Pregão Presencial – Edital nº 502/2020 – Objeto: Registro de preços para fornecimento de poltronas reclináveis, destinadas aos pacientes atendidos no Centro Hospitalar Municipal, com verba provenientes do Convênio nº 297/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Santo André. Abertura: 10/12/2020 às 09h00 – Local: Prédio Executivo – 13º andar – Sala de Licitações nº 08.-Adjudicação e Homologação-Processo nº 11.046/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 466/2020 – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos (cápsulas, comprimidos e drágeas), destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao Programa Dose Certa e ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (CNPJ: 03.945.035/0001-91): Itens: 02 – R$ 0,29; 49 – R$ 0,24; 59 – R$ 0,106; 72 – R$ 0,473; 76 – R$ 0,032; 87 – R$ 0,56; 89 – R$ 0,081 e 91 – R$ 0,168.; 2) Aglon Comércio e Representações Ltda (CNPJ: 65.817.900/0001-71): Itens: 68 – R$ 6,54; 81 – R$ 5,87; 82 –R$ 5,87 e 102 – R$ 0,80; 3) Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ: 09.192.829/0001-08): Itens: 10 – R$ 0,088; 36 – R$ 0,07; 64 – R$ 2,016 e 111 – R$ 1,46.;4) Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ: 05.782.733/0001-49): Itens: 58 – R$ 0,572.;5) CM Hospitalar S/A (CNPJ: 12.420.164/0003-19): Itens: 47 – R$ 0,61; 92 – R$ 2,04; 93 – R$ 4,46; 94 – R$ 4,09; 95 – R$ 2,01; 96 – R$ 2,07 e 97 – R$ 2,01.;6) Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda (CNPJ: 44.734.671/0001-51): Itens: 08 – R$ 0,77 e 71 – R$ 0,10.;7) Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda (CNPJ: 04.027.894/0007-50): Itens: 04 – R$ 1,437; 05 – R$ 1,437; 06 – R$1,09; 07 – R$ 1,547; 21 – R$ 2,428; 22 – R$ 4,92; 66 – R$ 0,073; 74 – R$ 0,337 e 123 – R$ 0,115.;8) Divcom S/A (CNPJ: 03.755.215/0005-34): Itens: 117 – R$ 3,111; 120 – R$ 3,662; 124 – R$ 2,012; 125 – R$ 2,012; 126 – R$ 2,012 e 127 – R$ 2,039.;9) Elfa Medicamentos Ltda (CNPJ: 09.053.134/0001-45): Itens: 14 – R$ 0,05; 15 – R$ 0,05; 16 – R$ 0,28; 17 – R$ 0,10; 18 – R$ 0,10; 19 – R$ 0,39; 20 – R$ 0,39 e 90 – R$ 0,06.;10) Interlab Farmacêutica Ltda (CNPJ: 65.817.900/0001-71): Itens: 11 – R$ 0,17; 12 – R$ 0,14; 13 – R$ 0,18; 27 – R$ 1,03; 46 – R$ 1,04 e 77 – R$ 0,39.;11) Inovamed Hospitalar Ltda (CNPJ: 12.889.035/0001-02): Itens: 09 – R$ 0,594; 25 – R$ 0,089; 48 – R$ 0,059; 56 – R$ 0,078; 69 – R$ 0,168; 70 – R$ 0,075 e 107 – R$ 1,98.; 12) Portal Ltda (CNPJ: 05.005.873/0001-00): Itens: 83 – R$ 0,296; 84 – R$ 0,41 e 112 – R$ 3,05.; 13) Prati, Donaduzzi & Cia Ltda (CNPJ: 73.856.593/0001-66): Itens: 28 – R$ 0,088; 32 – R$ 0,09; 35 – R$ 0,17; 43 – R$ 0,128; 57 – R$ 2,16; 60 – R$ 0,19; 61 – R$ 0,088 e 101 – R$ 0,127.; 14) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (CNPJ: 67.729.178/0004-91): Itens: 37 – R$ 0,399; 38 – R$ 0,095; 52 – R$ 0,679; 75 – R$ 0,612 e 103 – R$ 0,036. Os itens 01, 03, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 45, 50, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 67, 73, 78, 79, 80, 85, 86, 88, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 121, 122, 128 e 129 restaram desertos e os itens 44 e 51 restaram fracassados.-Processo nº 13.512/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 488/2020 – Objeto: Aquisição de 02 (dois) grupos geradores a diesel para uso da Gerência de Iluminação Pública. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Caravante e Vieira Comércio de Peças e Manutenção em Geradores Eireli (CNPJ: 11.601.558/0001-49) Item 01 - R$ 42.990,00 (unitário) – Valor Total de R$ 42.990,00.; 2) Silmáquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 24.035.925/0001-36) Item 02 – R$ 92.600,00 (unitário) – Valor Total de R$ 92.600,00.-Processo nº 14.621/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 492/2020 – Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) J P Beleze EPP (CNPJ: 54.054.937/0001-79) item 01 ao valor global R$ 6.700,00, sendo o valor estimado por 12 meses para a contratação de R$ 100.000,00.-Errata- Na publicação deste jornal na edição do dia 24/11/2020 referente à homologação e adjudicação do Processo nº 11.040/2020 – Pregão Presencia nº 463/2020 – Edital Onde -se lê: " Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda (CNPJ: 04.027.894/0001-50) Leia-se" (CNPJ: 4.027.894/0007-50)". Santo André, 25 de novembro de 2020.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações – I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado. Edital 052/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 13153/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos de cine, foto e som, destinados à Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agendada para o dia 01/12/2020 às 09h30 sessão pública para divulgação do resultado da análise dos catálogos apresentados e prosseguimento do certame. Local: Prédio do Executivo, 13º andar – sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando entendida a concordância com os trabalhos realizados, decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a).

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Retificar: Port. n.º 953.11.2020 a Portaria n.º 601.05.2019, de 06 de maio de 2019, que aposentou Dazia Lopes Jesus, para constar que, em cumprimento ao Processo Judicial nº. 1016177-48.2019.8.26.0554 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Santo André, contar de 16 de maio de 2019, os proventos mensais são correspondentes aos vencimentos integrais do cargo de Assistente Social, acrescidos de gratificação por promoção horizontal de 22,5% (vinte e dois e meio por cento), ficando ratificada em todos os seus demais termos, conforme Processo Administrativo n.º 1.397/2019. Santo André, 25 de novembro de 2020 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração.

DECRETO Nº 17.533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando que o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 28.168,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), à seguinte dotação constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

47.20.08.243.0045.2.143	Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Social e Pessoal	339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	28.168,20

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional extraordinário no valor de R$ 4.908.506,00 (quatro milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e seis reais), conforme abaixo especificado:

40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	335039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.135.000,00
40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.623.000,00
40.01.10.122.0034.2.206	Enfrentamento de Emergência Covid19	339030 - Material de Consumo	10.000,00
44.40.11.334.0041.2.130	Fomento à Economia Popular e Solidária	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.506,00

Art. 3º Os créditos abertos pelos arts. 1º e 2º deste decreto serão cobertos com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 4.926.674,20 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	41.753,00
35.20.04.123.0025.2.074	Administração Financeira	319192 - Despesas de Exercícios Anteriores - Intra-Orçamentário	41.753,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - Daer	319004 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278.000,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - Daer	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	253.000,00
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	340.000,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - Daer	319013 - Obrigações Patronais	50.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	240.000,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	125.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	230.000,00
40.80.10.302.0036.2.098	Pagamento de Pessoal e Encargos - Daer	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	215.000,00
40.80.10.302.0036.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Móvel	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	255.000,00
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	170.000,00
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	255.000,00
40.80.10.301.0037.2.114	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	319.000,00
40.80.10.302.0036.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência Aph Fixo	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	178.000,00
40.80.10.302.0036.1.025	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Atenção Psicossocial	449051 - Obras e Instalações	1.135.000,00
44.30.04.122.0039.2.126	Fomento à Atividade Econômica	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
44.40.11.334.0041.2.131	Intermediação do Trabalho	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
47.01.08.122.0043.2.138	Melhoria na Eficácia das Políticas de Assistência Social	339030 - Material de Consumo	635,15
47.20.08.243.0045.2.143	Encaminhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Social e Pessoal	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.533,05
40.80.10.302.0036.2.110	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

b) do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL

REF. AO ARTIGO 125, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

	09/2020		*10/2020*	
ORGÃOS	**NR.SERVIDORES**	**VALOR**	**NR.SERVIDORES**	**VALOR**
CHEFIA DE GABINETE	28	R$301.536,86	29	R$324.897,30
NUCLEO DE INOVACAO SOCIAL	21	R$161.847,53	20	R$157.472,74
PENSIONISTAS	22	R$23.404,18	22	R$23.404,18
SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIENCIA	3	R$37.067,31	3	R$37.067,31
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	90	R$808.476,78	91	R$824.629,38
SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	177	R$1.001.426,30	174	R$986.715,89
SECRETARIA DE CULTURA	145	R$1.048.956,63	144	R$1.081.366,93
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERACAO DE EMPREGO	141	R$1.385.346,15	140	R$1.274.081,66
SECRETARIA DE EDUCACAO	4592	R$25.348.978,22	4585	R$25.346.502,14
SECRETARIA DE ESPORTES E PRATICA ESPORTIVA	134	R$863.579,51	135	R$887.532,00
SECRETARIA DE GESTAO FINANCEIRA	137	R$1.131.392,42	138	R$1.178.020,62
SECRETARIA DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA	76	R$621.926,06	76	R$634.299,19
SECRETARIA DE INOVACAO E ADMINISTRACAO	510	R$6.234.237,05	509	R$6.180.179,86
SECRETARIA DE MANUTENCAO E SERVICOS URBANOS	544	R$3.137.027,56	543	R$3.213.093,40
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	131	R$665.943,65	131	R$684.162,73
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	201	R$1.810.601,41	200	R$1.943.812,42
SECRETARIA DE SAUDE	1319	R$9.371.315,72	1307	R$9.388.299,98
SECRETARIA DE SEGURANCA CIDADA	656	R$4.516.312,95	654	R$4.531.287,33
UNIDADE DE ARTICULACAO POLITICA	5	R$46.474,37	5	R$56.611,81
UNIDADE DE ASSUNTOS INSTITUC E COMUNITARIOS	44	R$342.143,33	46	R$419.571,31
UNIDADE DE COMUNICACAO E EVENTOS	32	R$271.932,14	32	R$284.673,29
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATEGICOS	45	R$285.147,58	45	R$288.844,69
UNIDADE DE APOIO GOVERNAMENTAL	23	R$234.503,97	21	R$205.041,68
Totais.....	**9076**	**R$59.649.577,68**	**9050**	**R$59.951.567,84**

FERNANDO BUISSA DE BARROS GOMES
SECRETÁRIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

JOSE MARCOS LEMOS SOARES
DIRETOR
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 17.534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a suspensão temporária de apresentações de música ao vivo nos estabelecimentos comerciais da Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas e com isso conter o avanço do Coronavírus; considerando a alta recente do número de casos de Coronavírus entre pessoas da faixa etária dos 20 aos 40 anos de idade; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Ficam suspensas temporariamente, a contar de 26 de novembro de 2020, apresentações de música ao vivo, nos estabelecimentos comerciais da Cidade de Santo André, visando evitar aglomeração de pessoas e contenção do avanço da pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Caberá às secretarias e órgãos municipais, dentro de suas competências, em caso de descumprimento deste decreto, fiscalizar e adotar medidas para revogar o alvará de funcionamento, multar ou interditar os estabelecimentos comerciais previstos no artigo 1º deste decreto, nos termos do Capítulo III - Das Penalidades, da Lei Municipal nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, que dispõe sobre a concessão do Alvará de Funcionamento. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Evandro Banzato - Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de:Amee Sistema de Gestão de Energia Eireli- Epp: R$ 4.219,87; Associacaodas Empresas do Sistema de Transporte de Santo Andre-Aesa: R$ 1.795,50; Banco do Brasil S/A: R$ 70.451,79; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-Sabesp: R$ 975.135,06; Diariodo Grande Abc S/A: R$ 14.786,70; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda: R$ 7.359,83; Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda: R$ 280.000,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de Sao Paulo S/A: R$ 127.714,48; Empresa Brasileira de Correios e Telegrafo: R$ 23.600,00; Extintores Brasil Eireli- Epp: R$ 7.043,80; Frazillio& Ferroni Informatica Comercio eServicosLtda: R$ 16.199,61; Gepan Auto Pecas LtdaEpp: R$ 6.601,54; Imprensa Oficial do Estado S/A-Imesp: R$ 746,74; LoracInformaticaLtda-Me: R$ 38.080,61; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R$ 82.520,83; Qually Grama Comércio Ltda-Epp: R$ 2.840,00; Rosangela Cruz Dos Santos Auto Peças-Epp: R$ 5.366,58; Salenas Materiais para EscritorioEireli-Epp: R$ 5.175,00; Serg Paulista Construções e Serviços TecnicosLtda: R$ 915.280,19; Servico Municipal de Saneamento Ambiental de Santo Andre-Semasa: R$ 86,66; SisvetorInformaticaLtda: R$ 25.330,00; Telefonica Brasil S/A: R$ 30.533,46; Valecar Pecas eAcessoriosEireliEpp: R$ 8.124,46 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

PORTARIA Nº 092, DE 24.11.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 28.378/2018. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 9.283, de 30 de novembro de 2010, e com o Decreto nº 16.280, de 10 de abril de 2012, Resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros no Conselho Municipal De Turismo - COMTUR: I - Representantes do Poder Público: Moacir Lindo dos Santos pelo senhor Paulo Honório Bastos Gomes, como titular e Julio Marcos Vicente pela senhora Elaine Lubliner Szejzog, como suplente, representantes da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva. II - Representante da Sociedade Civil: Sandro Vinícius Ortega Nicodemo pelo senhor Neri Silva Silvestre, como titular, representante do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de novembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Gabinete do Comando da GCM - Portaria assinada pela Sra. Comandante - Vincenzina de Simone: Portaria 038.11.2020 - PA Nº 43.218/2018.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ARP 240/20-GC - Processo 19.447/2020 – Detentora: Cirúrgica União Ltda – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, a Coordenadoria de Urgência e Emergência – APH Fixo (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. - Item 11: Coletor universal capacidade 50ml, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa rosqueada que proporcione ótima vedação, estéril. Embalagem conforme a praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, Marca: Cral, Preço Unit.: R$ 0,210; Item 56: Fita Adesiva Crepe Branca 19mm x 50m - com dorso de papel crepado, coberto com adesivo acrílico, branca de fácil remoção, que não deixe resíduo no local aplicado, em rolos com medidas aproximadas de 19mm x 50m, que permita a escrita a tinta a lápis, Marca: Adere, Preço Unit.: R$ 2,25 – Valor estimado: R$ 43.020,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 24/11/2020./ARP nº242/20-GC - Processo nº19.450/2020 – Detentora: Coloplast do Brasil Ltda – Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, a Coordenadoria de Urgência e Emergência – APH Fixo (UPA/PA) e ao Centro Hospitalar do Município de Santo André. Item 32: Dispositivo Urinário Masculino - Tamanho G - Dispositivo Masculino para incontinência urinária confeccionado em látex ou material compatível, com ponta funilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuir reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo), composto de 1 peça, auto-adesivo, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pre-enrolada, tamanho Grande (35mm). Embalagem individual de acordo a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. OBS: Para as medidas aproximadas será aceita variação em até 10% para mais (+) ou para menos (-). - Marca: Coloplast - Preço Unit. R$ 6,30 - Item 33: Dispositivo Urinário Masculino - Tamanho M - Dispositivo Masculino para incontinência urinária confeccionado em látex ou material compatível, com ponta funilada adequado para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuir reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo), composto de 1 peça, auto-adesivo, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha pre-enrolada, tamanho Médio (30mm). Embalagem individual de acordo com a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. OBS: Para as medidas aproximadas será aceita variação em até 10% para mais (+) ou para menos (-) - Marca: Coloplast - Preço Unit. R$ 6,30 - Total: R$ 453.600,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 24/11/2020/ARP 259/20-GC - Processo 20.591/2020 – Detentora: Cirúrgica União Ltda – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos - materiais de enfermagem diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, a Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e APH Móvel (SAMU) e ao Centro Hospitalar Municipal. - Item 9: Lâmina para bisturi nº 21, estéril, descartável, confeccionada em aço inoxidável ou aço carbono devidamente afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação e perfeitamente fixada e ajustada ao cabo, permitindo tanto sua colocação quanto sua retirada, sem acidentes, Marca: Uniqmed, Preço Unit.: R$ 0,26; Item 15: Serra de Gigle 50cm - confeccionada no mínimo de 3 fios de aço traçado de boa qualidade, que não apresente rompimento freqüente e oxidação, estéril (pronta para uso), com ponta aguçada para corte de osso, com validade mínima de esterilização de 3 anos, Marca: Taylor, Preço Unit.: R$ 7,10 – Valor estimado: R$ 15.036,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 24/11/2020./ARP nº264/20-GC - Processo nº20.596/2020 – Detentora: Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos para saúde diversos - materiais de enfermagem diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, a Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e APH Móvel (SAMU) e ao Centro Hospitalar Municipal. Item 32: Torneira descartável com três vias, estéril, descartável, confeccionada em plástico atóxico, resistente, corpo em peça única e três vias de derivação e manopla com setas direcionais. Cada via deve possuir conector luer-lock, para conexão sem vazamentos e tampa com perfeita vedação. Embalagem íntegra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência conforme a legislação vigente e Registro no Ministério da Saúde. -